



Poder Legislativo Municipal  
Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO LEGISLATIVO 007/2024**

DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE  
2016 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, DE  
RESPONSABILIDADE DO EX PREFEITO CACILDO DAGNO  
PEREIRA.

**Artigo 1º.** – Por disposição Legislativa, ficam REPROVADAS as contas do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em relação ao exercício de 2016, de responsabilidade do ex-Prefeito Cacildo Dagno Pereira, em acompanhamento ao Parecer Prévio favorável com ressalva (PA00 155/2023) emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, exarado pelo Processo TC/MS 07161/2017.

**Artigo 2º** - Remetam-se cópias do presente Decreto Legislativo ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério Público Estadual, inclusive da justificativa que lhe dá suporte, e, faz parte integrante do presente, conforme dispõe o artigo 347, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

**Artigo 3º.** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – MS, 04 de dezembro de 2024.

Antônio Coral Costa  
Presidente

Leudéiane da Silva Lopes Bernardes  
1º Secretária